

LEI Nº 7.436, DE 15 DE MAIO DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 52/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para repasse às entidades assistenciais indicadas na seguinte programação orçamentária:

I - Recursos provenientes de emendas da Deputada Federal Simone Marquette, no total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):

- a) Instituição Nosso Lar — R\$ 170.000,00
- b) Centro de Reabilitação e Pesquisa Visual de Itapetininga — R\$ 170.000,00
- c) Lar São Vicente de Paulo — R\$ 160.000,00
- d) Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga — R\$ 170.000,00
- e) APAE — R\$ 150.000,00
- f) Centro de Apoio — Casa — R\$ 170.000,00
- g) Lar Célia Teresa — R\$ 170.000,00
- h) Centro Social Irmã Madalena — CESIM — R\$ 170.000,00
- i) Instituto Geração — R\$ 170.000,00

II - Recursos provenientes de emenda do Deputado Federal Miguel Lombardi, no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

- a) Lar São Vicente de Paulo — R\$ 100.000,00

III - Recursos provenientes de emenda da Deputada Federal Rosana Valle, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

- a) Instituição Nosso Lar — R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para abertura do crédito previsto no art. 1º serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, proveniente de transferências decorrentes de emendas parlamentares federais das Deputadas Federais Simone Marquette e Rosana Valle e do Deputado Federal Miguel Lombardi.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025):

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO PAGIORO

Secretário Interino de Governo e da Casa Civil